ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04-2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 689/2026.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GESTOR
Nome: Marciomar Jesus dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Obras

FISCAL SERVIÇOS DIVERSOS
Nome: Maurilio V. Moreira
Cargo: Diretor de Obras, Matricula: 6307

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Nome: Mariane Ferreira Barbosa, matricula: 6312
Cargo: Ger. Ger. Mun. de Organização Funcional

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme condições, especificações técnicas, projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A contratação será custeada com recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Plano de Ação nº 09032024-064538, bem como com recursos próprios do Município de São Felipe D'Oeste/RO, visando proporcionar melhores condições de acesso, circulação, segurança e acessibilidade aos usuários do Auditório Municipal, contribuindo para a valorização da infraestrutura pública, a conservação do patrimônio municipal e o adequado atendimento das atividades desenvolvidas no local.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1. Este ETP será norteado pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa IN SEGES No 40/2020, pelas leis municipais; LEI 977-2021-Plano Plurianual 1637/2025; LEI 1661/2025-LOA 2026, PCA 2026 e demais legislações aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura do Auditório Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, por meio da execução de calçamento em seu entorno

e áreas de acesso, proporcionando melhores condições de circulação, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários do espaço público.

5.2. Atualmente, a ausência de pavimentação adequada nas áreas destinadas ao acesso e circulação de pessoas pode ocasionar dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, além de contribuir para o desgaste da infraestrutura existente e comprometer a adequada utilização do local para a realização de eventos, reuniões, atividades institucionais e ações voltadas à comunidade.

5.3. A execução da obra permitirá a organização dos espaços externos do Auditório Municipal, promovendo maior funcionalidade, valorização do patrimônio público e melhores condições de atendimento à população. Além disso, a intervenção contribuirá para a conservação da área, redução de problemas relacionados à formação de lama, poeira e erosões superficiais, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para os usuários.

5.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, visando garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança e melhores condições de utilização do Auditório Municipal, em benefício da Administração e da população do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE	Marciomar Jesus dos Santos

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente habilitada e qualificada para a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, observando as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação da documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, incluindo, quando cabível, registros junto ao conselho profissional competente e acervos técnicos que demonstrem experiência na execução de obras semelhantes.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo administrativo.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

A empresa deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, promovendo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços contratados.

A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho, cabendo à contratada fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos seus colaboradores.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e atender às determinações da fiscalização designada pela Administração Municipal, corrigindo prontamente quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução da obra.
Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, observadas todas as exigências técnicas, legais e contratuais previstas para o objeto da contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nos sistemas referenciais oficiais de preços de obras e serviços de engenharia, utilizando como parâmetro os bancos SINAPI (01/2026 – Rondônia), SBC (02/2026 – Rondônia), SICRO3 (10/2025 – Rondônia) e ORSE (12/2025 – Sergipe), observando-se as composições de custos, insumos, encargos e especificações técnicas compatíveis com o objeto da contratação.
Foram adotadas referências oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública para formação de preços de obras e serviços de engenharia, visando assegurar maior precisão orçamentária, economicidade, compatibilidade técnica e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.
A execução da obra tem como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura do Auditório Municipal, garantindo condições adequadas de acesso, circulação e acessibilidade aos usuários, bem como maior segurança, conforto e funcionalidade ao espaço público.
A solução contempla a realização de todos os serviços necessários para a implantação do calçamento, incluindo a preparação do terreno, execução da base, assentamento dos materiais especificados em projeto, acabamentos e demais etapas indispensáveis à entrega da obra em perfeitas condições de uso.
A contratação por meio de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos, observância das normas técnicas de engenharia e cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ao final da execução, espera-se a disponibilização de uma área devidamente pavimentada, segura e funcional, contribuindo para a valorização do patrimônio público, a conservação da infraestrutura existente e a melhoria das condições de utilização do Auditório Municipal pela Administração e pela população do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

10. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue a baixo as quantidades a serem contratadas:

Item	Código	Descrição do item	Un.	Qt.
01	25029	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do calçamento do auditório municipal, conforme projeto de engenharia e demais documentos que compõem o processo.	serviço	01

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor técnico competente, o valor estimado para a contratação da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal é de **R$ 95.982,38 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

O valor foi apurado considerando os quantitativos previstos no projeto de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, encargos sociais, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, observados os parâmetros técnicos e legais aplicáveis.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que a obra de construção do calçamento do Auditório Municipal constitui uma solução única e integrada, cujos serviços possuem interdependência técnica e operacional.

A execução por uma única empresa contratada proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor coordenação das atividades, uniformidade dos serviços executados, otimização dos recursos empregados e definição clara das responsabilidades pela qualidade e prazo de execução da obra.

Além disso, o parcelamento do objeto poderia gerar dificuldades de compatibilização entre diferentes executores, aumento dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento contratual, bem como riscos de atrasos e prejuízos à adequada execução da obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência, padronização dos serviços e melhor atendimento ao interesse público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nas leis orçamentárias do Município, PPA, LDO,LOA por se tratar de contratação habitual da administração.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para execução da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Proporcionar melhores condições de acesso e circulação nas áreas externas do Auditório Municipal;

b) Garantir maior segurança, conforto e acessibilidade aos servidores, munícipes e demais usuários do espaço público;

c) Melhorar a infraestrutura do Auditório Municipal, promovendo maior funcionalidade e

organização do ambiente;
d) Contribuir para a conservação e valorização do patrimônio público municipal;
e) Reduzir problemas relacionados à formação de lama, poeira e desgaste do solo, especialmente em períodos chuvosos;
f) Assegurar melhores condições para a realização de eventos, reuniões, atividades institucionais e ações comunitárias desenvolvidas no local;
g) Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, por meio da execução de obra que atenda ao interesse coletivo e às necessidades da Administração Municipal;
h) Entregar à população uma infraestrutura mais adequada, segura e durável, proporcionando benefícios permanentes ao Município de São Felipe D'Oeste/RO.
Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população, fortalecendo a infraestrutura municipal e promovendo maior eficiência na utilização dos espaços públicos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude e temporários, inerentes às atividades da construção civil, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos provenientes da operação de equipamentos e movimentação de materiais.
Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas preventivas e mitigadoras visando minimizar eventuais impactos ambientais, observando a legislação vigente e as boas práticas de engenharia e sustentabilidade.
Entre as medidas a serem adotadas, destacam-se:
a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra;
b) Manutenção da limpeza e organização do local dos serviços;
c) Controle da emissão de poeira, quando necessário;
d) Adoção de procedimentos para redução de ruídos e incômodos à vizinhança, dentro dos limites permitidos pela legislação;
e) Utilização racional de materiais, água e demais recursos necessários à execução da obra;
f) Prevenção de danos ao solo, à vegetação existente e às estruturas adjacentes ao local da intervenção.
Considerando as características do objeto, os impactos ambientais previstos são de baixa relevância, temporários e passíveis de controle mediante a adoção das medidas adequadas de mitigação e do cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do calçamento do Auditório Municipal mostra-se técnica, operacional e financeiramente viável, atendendo às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo.
A solução proposta apresenta adequação às demandas identificadas, sendo compatível com os objetivos institucionais do Município, bem como com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para sua execução.
Verificou-se que a contratação é necessária para promover melhorias na infraestrutura do Auditório

Municipal, proporcionando melhores condições de acesso, circulação, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público, resultando em benefícios permanentes para a Administração e para a população do Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização da licitação e à futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação está fundamentada na necessidade de promover melhorias na infraestrutura do Auditório Municipal, mediante a execução de calçamento que proporcione melhores condições de acesso, circulação, segurança e acessibilidade aos usuários do espaço público.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, uma vez que os serviços foram devidamente definidos por meio de projeto de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo, permitindo a correta execução e fiscalização da obra.

Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente para a Administração, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e observância das normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

Quanto à viabilidade financeira, a contratação possui previsão de recursos para sua execução, sendo custeada por meio dos rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Plano de Ação nº 09032024-064538, complementados, se necessário, com recursos próprios do Município de São Felipe D'Oeste/RO, garantindo condições para a realização do investimento sem prejuízo das demais ações da Administração.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para o interesse público, proporcionando benefícios duradouros à população e contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio público municipal, razão pela qual se justifica o prosseguimento da contratação.

Em, 02 de julho de 2026.

Elaborado por:

documento assinado digitalmente

Mariane Ferreira Barbosa

GER. GER. MUN. DE Organização Funcional – SEMOSPE

Autorizado por:

documento assinado digitalmente

Marciomar Jesus dos Santos

Secretário Municipal de obras - SEMOSPE
PORTARIA: 010/GAP/2021
São Felipe D'Oeste/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a8adc89f-57c5-437a-b524-868860439a34

Assinado por: Mariane Ferreira 03/07/2026 10:31:18 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: Marciomar Jesus dos Santos 03/07/2026 10:39:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE